



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ESTUDOS
LITERÁRIOS



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM LETRAS/ESTUDOS LITERÁRIOS 2025

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras/Estudos Literários, por meio da Banca Examinadora constituída, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados que, no período de **30 setembro a 31 outubro de 2024**, estarão abertas as inscrições para seleção de estudantes regulares no curso de Mestrado em Letras/Estudos Literários, conforme as normas constantes nesse edital.

1. BREVE HISTÓRICO

O Programa de Pós-Graduação em Letras/Estudos Literários da Unimontes está autorizado para funcionamento desde julho de 2008, sendo assim constituída a sua estrutura didática:

1.1. Área de Concentração.

1.1.1. Estudos Literários

Esta área de concentração tem por objetivo fomentar a pesquisa em estudos literários, incluídos os estudos das literaturas de língua portuguesa, das literaturas de expressão inglesa e hispânica, sobretudo as latino-americanas. Objetiva, ainda, estudar a produção literária de Minas Gerais e suas diversas manifestações (visuais, escritas, orais, musicais etc.). A partir destes eixos norteadores, o curso pretende formar pesquisadores e professores especializados em estudos literários, aptos a desenvolverem projetos de investigação científica e acadêmica, capacitados para a docência em ensino de Literatura Brasileira e suas relações com a sociedade.

1.2.Linhas de Pesquisa

1.2.1.*Tradição e Modernidade.*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ESTUDOS
LITERÁRIOS



Estudos sobre a tradição e os momentos de renovação na Literatura Brasileira, em outras literaturas e em outros discursos; investigações sobre hibridismo textual, teorias do arquivo, da tradução intersemiótica e da desconstrução.

1.2.2. Leitura Literária: representações do autor e do leitor.

Estudos sobre a leitura literária, representações do autor e da personagem leitora. Diálogos entre a Literatura Brasileira, o ensino e a formação do leitor crítico.

1.2.3. Literatura, Territórios, Fronteiras.

Estudos sobre manifestações literárias produzidas em Minas Gerais em diálogo com as literaturas de expressão portuguesa e latino-americana. Investigações sobre as relações do texto literário com a cultura, a história e com a sociedade.

2. DAS VAGAS

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Letras/Estudos Literários oferecerá 20 (vinte) vagas, distribuídas, preferencialmente, de acordo com o Projeto/Linhas de Pesquisa/Temas de interesse do corpo docente (vide quadro de vagas abaixo).

2.2. No ato da inscrição será possível indicar prováveis docentes orientadores(as). No entanto, a indicação não constitui garantia de atendimento, ficando a critério do colegiado do PPGL a decisão final sobre a orientação.

2.3. Quadro de Projetos/Linhas de Pesquisa/Temas de interesse.

Projetos/Linhas de Pesquisa/Temas de interesse	Professor Responsável
Literatura brasileira, literatura portuguesa, literatura infantojuvenil, literatura e ensino, poesia de Minas Gerais.	Alba Valéria Niza Silva



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ESTUDOS
LITERÁRIOS



<p>A crítica à ideia de sujeito na literatura (autor e leitor). Literatura e anti-humanismo. Literatura e política. Literatura, fenomenologia, estruturalismo e pós-estruturalismo. Literatura contemporânea e o diálogo com a filosofia - Foucault, Deleuze, Guattari, Agamben, Bergson, Sartre, Nietzsche, Freud. Literatura e Psicanálise. Literatura, memória, criação, tempo, representação, loucura e desejo. Literatura e animalidade.</p>	<p>Alex Fabiano Correia Jardim</p>
<p>Estudos de intermedialidade; literatura contemporânea de expressão portuguesa em diálogo com outras artes, com destaque para as linguagens audiovisuais. O cinema na literatura: técnicas da linguagem cinematográfica em narrativas literárias contemporâneas.</p>	<p>Andrea Cristina Martins Pereira</p>
<p>Estudo da escrita de testemunho em determinados textos da literatura brasileira contemporânea e de outras nacionalidades. Abordagens sobre o ethos discursivo presente nesses textos. Trauma, catástrofe, retórica do testemunho. Narrativas testemunhais. Poesia e política da memória. Resistência literária aos regimes totalitários editoriais. As interfaces da literatura com a filosofia, privilegiando aspectos relacionados à fenomenologia, hermenêutica e desconstrução a partir das obras de Heidegger, Gadamer, Paul Celan, Sartre, Derrida, George Steiner e Lacoue-Labarthe.</p>	<p>Antônio Wagner Veloso Rocha</p>
<p>Estudos do poético, com ênfase em discussão sobre o eu poético, sistemas métricos e conceitos de ritmo, metáfora e imagem poética. Além disso, verificação dos conceitos do poético na tradição do pensamento alemão, em especial nas obras de Gottfried Benn, Käthe Hamburger, Dieter Burdorf e do filósofo alemão Martin Heidegger.</p>	<p>Danilo Barcelos Corrêa</p>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ESTUDOS
LITERÁRIOS



<p>Lúcia Miguel Pereira - a mulher e a tradição do conto infantil; O presente projeto tem como referência a escrita de autoria feminina e visa a discutir sobre a representação de mulheres e de crianças em narrativas escritas por mulheres, tanto na literatura para adultos quanto na literatura infantil.</p>	<p>Edwrigens A. Ribeiro Lopes de Almeida</p>
<p>Estudo das construções identitárias – continuidades, rupturas e inovações – na Literatura Brasileira e suas relações com o contexto histórico, social e cultural no Brasil e na América Latina.</p>	<p>Élcio Lucas Oliveira</p>
<p>Estudos com temáticas sobre: da paisagem, dos bichos, dos seres e das coisas na poesia e prosa de Cecília Meireles. Reflexões sobre o processo criativo, crítica literária e o papel da educação e da obra de arte trazidas em poemas, crônicas e correspondência da autora. Além dessa temática serão bem-vindas as propostas de análise da obra numa perspectiva dialógica, isto é, leituras de textos de Cecília Meireles em diálogo com a tradição e de textos de poetas contemporâneos que estabelecem contatos explícitos e implícitos com os textos da poeta.</p>	<p>Ilca Vieira de Oliveira</p>
<p>Literatura de Minas Gerais; estudos sobre a literatura Norte-mineira, o sertão e suas modalidades culturais e artísticas. A escrita das mulheres (final do século XIX até meados do séc. XX). O modernismo; modernismos (manifestações, influências e tendências; os vários modernismos).</p>	<p>Ivana Ferrante Rebello</p>
<p>Estudos da literatura moderna e contemporânea em suas interseções com a filosofia, a política e as artes e mídias. Estudos metateóricos e críticos. Experimentalismos, hibridismos e campos expandidos nas artes. Teorias do teatro moderno e contemporâneo. Diálogos com Jacques Derrida, Gilles Deleuze, Michel Foucault, Clément Rosset, Antonin Artaud e outros autores do séc. XX.</p>	<p>Luiz Henrique Carvalho Penido</p>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ESTUDOS
LITERÁRIOS



Representações da Literatura Portuguesa – Eça de Queirós, Teolinda Gersão e outros autores lusitanos – leituras, releituras e intersecções. Além disso, poderão ser submetidos projetos acerca das Literaturas Marginais (Literatura Surda, Literatura Negra, Literatura Afro-brasileira) e abordagens sobre gêneros autobiográficos.	Marcio Jean Fialho de Sousa
Projetos e temas de Pesquisa: Literaturas Brasileira, Portuguesa, Africanas de Língua Portuguesa, Literaturas latino-americanas. Poesia e prosa contemporâneas em diálogo com a filosofia de Walter Benjamin, Agamben, Deleuze, Nietzsche: fragmentos estéticos, filosóficos, poéticos. Literatura/Memória: diálogos entre artes.	Maria Aparecida Oliveira de Carvalho
Literatura de autoria feminina; questões políticas, sociais e culturais; relações de gênero; escritas de si, diários, autoficção, memórias de mulheres. Dilemas da maternidade.	Osmar Pereira Oliva
Literatura Brasileira; Literatura de autoria feminina; Literatura Infantil e Juvenil; Leitura do texto literário; Formação do leitor; Literatura, ensino e formação docente; Ensino de Literatura na Educação Básica.	Rita de Cássia Silva Dionísio Santos

2.4. Reserva de Vagas e Vagas Suplementares

Na Classificação Final serão reservadas 50% do número de vagas para pessoas negras, além de 3 vagas suplementares para pessoas indígenas e com deficiência, conforme quadro a seguir:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ESTUDOS
LITERÁRIOS



Categoria Reserva de Vagas	Vagas	Documentos comprobatórios
Pessoa negra.	10	Autodeclaração assinada e Carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico.

Categoria Vagas Suplementares	Vagas	Documentos comprobatórios
Pessoa indígena.	02	Cópia da Carteira de Identidade Indígena ou declaração expedida pela FUNAI ou declaração assinada por pelo menos 3 lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.
Pessoa com deficiência (caracterização nos termos da Lei Estadual de Minas Gerais nº13.465 de 12/01/2000)	01	Laudo médico descrevendo as especificidades da deficiência.

2.4.1. As inscrições pelo sistema de Reserva de Vagas ou Vagas Suplementares devem vir acompanhadas impreterivelmente dos documentos acima discriminados, sendo regidas pela Resolução CEPEX/UNIMONTES nº. 024, de 14 de abril de 2021.

2.4.2. Pessoa candidata que se inscrever na condição de que trata este subitem participará do processo em igualdade de condições com as demais, no que se refere às avaliações e aos critérios para aprovação, ao horário e condições de realização das etapas do Processo Seletivo e às notas mínimas exigidas.

2.4.3. Havendo desistência de pessoa autodeclarada negra, aprovada em vaga reservada, esta será preenchida pela pessoa autodeclarada negra aprovada e classificada em ordem decrescente de nota final.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ESTUDOS
LITERÁRIOS



2.4.4. Não havendo pessoas autodeclaradas negras aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para pessoas aprovadas em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

2.4.5. Não havendo pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas autodeclaradas negras aprovadas, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

2.4.6. Para os fins deste edital, consideram-se indígenas as pessoas assim autodeclaradas, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) atestando que o candidato é pertencente à etnia indígena.

2.4.7. As pessoas autodeclaradas indígenas concorrerão, exclusivamente, às vagas suplementares.

2.4.8. Havendo desistência de pessoa indígena aprovada em vaga suplementar, esta será preenchida pela pessoa indígena aprovada e classificada em ordem decrescente de nota final.

2.4.9. Não havendo pessoa indígena aprovada em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

2.4.10. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

2.4.11. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das etapas presenciais, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.4.12. As pessoas autodeclaradas com deficiência concorrerão, exclusivamente, à vaga suplementar.

2.4.13. Havendo desistência de pessoa com deficiência aprovada em vaga suplementar, esta será preenchida pela pessoa com deficiência classificada em ordem decrescente de nota final.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ESTUDOS
LITERÁRIOS



2.4.14. Não havendo pessoa com deficiência aprovada em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES	DATAS
Publicação do Edital	12/08/2024
Prazo para impugnação do Edital e/ou impugnação da Banca Examinadora	19/08/2024 a 23/08/2024
Período de inscrições	30/09/2024 a 31/10/2024
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	
Homologação das inscrições	06/11/2024
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição	07/11/2024 a 13/11/2024
Divulgação do quadro de entrevistas/defesas dos projetos de pesquisa	06/11/2024
Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa	18/11/2024 a 22/11/2024
Resultado Preliminar	26/11/2024
Recursos	De 27/11/2024 a 03/12/2024
Resultado Definitivo	05/12/2024
Matrículas	10/03/2025 a 14/03/2025



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ESTUDOS
LITERÁRIOS



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário *on-line* no período de **30 de setembro a 31 de outubro de 2024**. Formulário disponível em <https://forms.gle/hzdmksvGLjREns1AA>

4.3 – Para efetuar a inscrição é necessário preencher integralmente o formulário *on-line* e anexar cópias dos documentos relacionados na sequência, sendo indispensável que os arquivos estejam legíveis, sem cortes, rasuras e em formato PDF, no tamanho máximo de 10MB:

- a. Cópia da Carteira de Identidade e CPF. Para pessoa estrangeira, cópia do Passaporte.
- b. Cópia do Diploma de Curso de duração plena de Graduação ou Declaração autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior atestando a previsão de colação de grau a realizar-se antes do encerramento do período de matrícula.
- c. Anexo I - Barema devidamente preenchido, em conformidade com as informações prestadas no Currículo Lattes (*link*), acompanhado de documentos comprobatórios.
- d. Anexo II - Projeto de Pesquisa.
- e. Cópia de Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira em Inglês, Francês ou Espanhol. (Facultativo no ato da inscrição)

4.3.1 Concede-se à pessoa aprovada o prazo até o trigésimo dia que antecede a data do exame de qualificação da dissertação para que apresente à Secretaria do PPGL Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), sem o qual não poderá dar prosseguimento às etapas de Qualificação e Defesa. Não serão aceitas declarações de cursos livres nem provas simulatórias ou similares.

4.3.2. A pessoa aprovada com formação superior em Espanhol, Francês ou Inglês, caso venha a ser classificada neste Processo Seletivo dentro do limite de vagas, fica desobrigada de apresentar certificado de proficiência no prazo previsto em 4.3.1.

4.3.3. A certificação de proficiência em língua estrangeira para pessoas surdas poderá também ser em Língua Portuguesa, emitida pelo Departamento de Comunicação e Letras da Unimontes, bem como por outras Instituições de Ensino Superior ou pelo Celpe-Bras do MEC/INEP (mínimo de 2,0 pontos - nível intermediário ou equivalente). Concede-se até o trigésimo dia que antecede a data do exame de qualificação de sua dissertação para que apresente à Secretaria do PPGL um dos certificados mencionados.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ESTUDOS
LITERÁRIOS



4.4. Os documentos a seguir são exigidos exclusivamente para pessoas candidatas que optaram por inscrição no Sistema de Reserva de Vagas ou Vagas Suplementares, conforme a categoria:

f. Candidato(a) à reserva de vagas para pessoa negra deve anexar em sua documentação Autodeclaração assinada e Carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico.

g. Candidato(a) à vaga suplementar para pessoa indígena deve anexar Cópia da Carteira de Identidade Indígena ou declaração expedida pela FUNAI ou declaração assinada por pelo menos 3 lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

h. Candidato(a) à vaga suplementar de pessoa com deficiência (caracterização nos termos da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.465 de 12/01/2000) deve anexar em sua documentação o laudo médico descrevendo as especificidades da deficiência.

4.5. A falta de qualquer documento citado nas alíneas de “a” a “h”, bem como documentação em desacordo com o acima estabelecido, acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

4.6. Em hipótese alguma será permitido alterar a documentação protocolada. O não envio dos arquivos acima requeridos implicará o indeferimento da inscrição.

4.7. A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Este Processo Seletivo terá caráter eliminatório e eliminatório/classificatório e será realizado em quatro etapas:

1. Homologação das inscrições: de caráter eliminatório. Não atribui valor de nota.
2. Avaliação do Currículo Lattes: de caráter classificatório. Valor 40 pts.
3. Avaliação do Projeto e sua adequação às linhas de pesquisa: de caráter classificatório. Valor 40 pts.
4. Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa: arguição de caráter classificatório. Valor 20 pts.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ESTUDOS
LITERÁRIOS



5.2. Será considerada classificada a pessoa candidata que atingir nota igual ou superior a 70 pontos, somadas as notas alcançadas nas etapas.

5.2. Todas as etapas previstas serão realizadas pela Banca Examinadora especialmente formada para este certame, sendo franqueada a participação de outros docentes permanentes do PPGL.

5.3. A etapa Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa ocorrerá na modalidade de acesso remoto (Google Meet, Zoom ou outra plataforma online). A ordem das entrevistas, dias, horários e respectivos *links* de acesso serão disponibilizados oportunamente às pessoas candidatas que tiverem suas inscrições homologadas, conforme cronograma, sendo de sua inteira responsabilidade testar previamente a conexão e obedecer ao horário previsto para a Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa (horário de Brasília).

5.4. É de inteira responsabilidade das pessoas candidatas a consulta correta ao dia, horário e *link* de acesso à entrevista no sítio do programa.

5.5. O tempo disponibilizado para cada entrevista será de 15 min. O não comparecimento, por qualquer motivo, implica a automática eliminação do Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as entrevistas.

5.6. A Banca Examinadora é soberana em todas as suas decisões neste Processo Seletivo.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão homologadas por meio de análise técnica das documentações protocoladas. A listagem dos CPFs das candidaturas consideradas aptas ao certame será publicada após as **18 horas do dia 06 de novembro de 2024** na página <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl/>

. Nessa mesma ocasião será disponibilizado o agendamento das entrevistas para cada uma das candidaturas homologadas.

7. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

7.1. A Banca Examinadora atribuirá nota apenas aos itens devidamente comprovados do currículo.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ESTUDOS
LITERÁRIOS



7.2. Para a avaliação do Currículo Lattes serão pontuados até o total de 40 pontos conforme especificação constante no Barema, Anexo I deste Edital.

7.3. Os resultados desta etapa serão apresentados juntamente com o resultado final, para fins de classificação.

8. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

8.1. A análise do Projeto de Pesquisa, condicionada à homologação da inscrição, se dará pela avaliação de, pelo menos, 2 (dois) docentes do PPGL.

8.2. O Projeto de Pesquisa deverá contemplar todos os itens constantes no modelo apresentado no Anexo II deste Edital.

8.3. A avaliação dos Projetos de Pesquisa seguirá os seguintes critérios:

- a. pertinência e relevância do tema da pesquisa proposta e afiliação ao projeto do orientador sugerido;
- b. capacidade de articulação entre dados e teoria, dos diversos elementos que compõem um projeto de pesquisa e dos termos do tema apresentado;
- c. capacidade de redação clara e consistente;
- d. capacidade de pensamento autônomo e crítico;
- e. pertinência da bibliografia envolvida no desenvolvimento do projeto.

8.4. Para efeito de classificação dos projetos, cada um dos critérios acima mencionados receberá notas de 0 (zero) a 8 (oito) pontos, totalizando o máximo de 40 pontos.

8.5. Os resultados desta etapa serão apresentados juntamente com o resultado final, para fins de classificação.

9. DA ENTREVISTA/DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ESTUDOS
LITERÁRIOS



9.1. As entrevistas são de caráter classificatório e serão realizadas na modalidade remota no período de **18 a 22 de novembro de 2024**, em horário a ser definido após a homologação das inscrições. A escala das entrevistas com dia e horário estará disponível na página <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl/>

9.2. O curso de Mestrado em Estudos Literários oferecido pelo PPGL tem funcionamento diurno (matutino e/ou vespertino), sendo necessário confirmar a disponibilidade para cursá-lo na Entrevista/Defesa de Projeto.

9.3. A arguição levará em consideração a pretensão de pesquisa no âmbito dos Estudos Literários, os aspectos teóricos e críticos articulados em defesa do Projeto de Pesquisa, bem como o alinhamento da proposta às linhas de pesquisa do PPGL. Será também avaliada a disposição e a disponibilidade para o cumprimento das atividades do curso.

9.4. A Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa seguirá os seguintes critérios:

- a. Capacidade de comunicação na apresentação da sua trajetória acadêmica/profissional e sua relação com os estudos literários.
- b. Argumentação coerente na defesa do pré-projeto e sua inserção na linha de pesquisa escolhida.
- c. Conhecimento da proposta apresentada e domínio da bibliografia teórica relacionada.
- d. Disponibilidade para o cumprimento das atividades regulamentares do programa.

9.5. Para efeito de classificação das entrevistas/defesa do projeto de pesquisa, cada um dos critérios acima mencionados receberá notas de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, totalizando o máximo de 20 pontos.

9.6. Os resultados desta etapa serão apresentados juntamente com o resultado final, para fins de classificação.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. O resultado preliminar por candidatura será a soma dos resultados aferidos em cada uma das etapas. Serão considerados classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, listados em ordem decrescente de pontuação. Serão chamados a efetuarem matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite das vagas oferecidas neste Edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ESTUDOS
LITERÁRIOS



10.2. Em caso de empate na pontuação, serão consideradas as notas isoladas das seguintes etapas em ordem de prioridade: 1º. Currículo Lattes; 2º Projeto de Pesquisa; 3º Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa.

10.3. O **Resultado Preliminar** será divulgado **após as 18 horas do dia 26 de novembro de 2024**.

11. DOS RECURSOS

11.1. Admitir-se-á um único recurso por candidatura, por etapa, interposto somente pelo titular ou procurador(a), desde que informe a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

11.2. Recursos deverão ser enviados via *e-mail* ppglunimontes@gmail.com a partir do 1º dia útil seguinte à divulgação do Resultado Final até o 3º dia útil, endereçados à Banca Examinadora do Processo Seletivo 2024.

11.3. A Banca Examinadora responderá aos recursos em até 48 horas após o encerramento do prazo. As respostas aos recursos serão enviadas aos endereços de e-mails que os originaram.

11.4. A decisão sobre os recursos interpostos é de responsabilidade dos membros da Banca Examinadora do PPGL, em conformidade com a Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. O Resultado Final, após analisados e respondidos os recursos interpostos, será publicado **após as 18 horas do dia 05 de dezembro de 2024**, encerrando assim o certame.

13. DA MATRÍCULA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ESTUDOS
LITERÁRIOS



13.1. A matrícula será efetuada presencialmente no período de **10/03/2025 a 14/03/2025**. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Nesse caso, procede-se à convocação das pessoas aprovadas, conforme lista de classificação final.

13.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:

- a. Requerimento em formulário próprio (fornecido pela Unimontes), devidamente preenchido;
- b. Cópia do Diploma de Graduação, autenticada em Cartório, ou cópia acompanhada do original;
- c. Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação, em duas vias, sendo uma delas a original;
- d. Prova de quitação como Serviço Militar (xerox), se do sexo masculino;

culino;

- e. Prova de quitação com as obrigações eleitorais (xerox);
- f. Carteira de Identidade (xerox);
- g. Cadastro de Pessoa Física – CPF (xerox);
- h. Certidão de Nascimento ou de Casamento (xerox);
- i. 02 fotos 3 x 4, recentes
- j. Certificado de proficiência em língua estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês), podendo o candidato surdo optar por apresentar proficiência em língua portuguesa. Caso o candidato classificado dentro do limite de vagas no processo seletivo e convocado para matrícula como aluno regular não estiver em condições de apresentar esta certificação no ato da matrícula, concede-se o prazo até o trigésimo dia que antecede a data da Qualificação de sua dissertação para que apresente à Secretaria do PPGL o referido documento comprobatório de sua proficiência em uma das línguas acima referidas, sem o qual não poderá dar prosseguimento às etapas de Qualificação e Defesa

13.2. É vedada matrícula de toda e qualquer pessoa aprovada que esteja, no ato da entrega dos documentos, matriculada em outro curso de pós-graduação *strictu sensu* da Unimontes.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ESTUDOS
LITERÁRIOS



14. DAS NORMAS DISCIPLINARES

14.1. A Banca Examinadora do PPGL terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.

14.2. A pessoa que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das etapas, será excluída do Processo Seletivo.

14.3. Além da exclusão do Processo Seletivo, a pessoa tratada nos termos do subitem anterior, estará sujeita a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

14.4. Será eliminada, em qualquer época, mesmo após a matrícula, a pessoa aprovada que houver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, desde que devidamente comprovados.

14.5. Todos os documentos físicos entregues por pessoas aprovadas no ato da matrícula que desistirem ou forem eliminadas posteriormente serão descartados passados 60 (sessenta) dias da confirmação da eliminação pelo colegiado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Banca Examinadora constituída pelo Colegiado do PPGL para este Processo Seletivo poderá publicar retificações a este edital, bem como adiá-lo ou mesmo suspendê-lo após consulta ao Colegiado do PPGL, e é soberana em suas decisões em quaisquer das etapas previstas no presente edital.

15.2. O PPGL, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá as pessoas aprovadas e devidamente matriculadas, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir o tempo de duração.

15.3. Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.

15.4. À Unimontes é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das etapas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação pelos meios de comunicação disponíveis.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ESTUDOS
LITERÁRIOS



15.5. À Unimontes é reservado o direito de não fornecer declarações de aprovação em seus processos seletivos, salvo os resultados disponíveis nos sites e previstos em edital.

15.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nos Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pela Secretaria do PPGL ou por órgão da direção superior da Unimontes.

15.7. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça a realização do Processo Seletivo, a Unimontes reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do PPGL.

15.9. Para conhecimento e publicidade, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, no sítio do PPGL: www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl.

Montes Claros, 12 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Edwirgens Aparecida Ribeiro Lopes de Almeida
Prof. Dr. Luiz Henrique Carvalho Penido
Profa. Dra. Maria Aparecida Oliveira de Carvalho
Banca do Processo Seletivo

Profa. Dra. Andrea Cristina Martins Pereira
Coordenadora do PPGL-EL/UNIMONTES



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ESTUDOS
LITERÁRIOS



ANEXO I: BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

DESCRIÇÃO	Pontos	Valor obtido
- Iniciação científica institucional concluída : 3,0 (três) pontos. Será considerada iniciação científica tanto a voluntária quanto a com bolsa de incentivo à pesquisa.	3	
- Participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalhos : 2 (dois) pontos por apresentação até um máximo de 10,0 (dez) pontos.	10	
- Publicação – nos últimos cinco anos – de capítulo em livro que contenha ISBN/organização de livro ou artigo em revista especializada que contenha ISSN: 5,0 (cinco) pontos por publicação, até um máximo de 10,0 (dez) pontos. Somente serão consideradas publicações relacionadas à crítica ou teoria literária.	10	
- Publicação – nos últimos cinco anos – de trabalhos completos em anais de eventos: 2,0 (dois) pontos por publicação, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos. Somente serão consideradas publicações relacionadas à crítica ou teoria literária.	4	
Conclusão de disciplina isolada com aprovação pelo professor que a ministrou, nos últimos 2 (dois) anos: 1,5 (um ponto e meio) por disciplina, até o máximo de 3,0 (três) pontos.	3	
Total	30	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ESTUDOS
LITERÁRIOS
ANEXO II: PROJETO DE PESQUISA



O Projeto de Pesquisa deverá em sua estrutura atender aos seguintes itens:

- a. Capa, contendo nome completo do(a) candidato(a) e CPF; título do projeto de pesquisa; Linha de pesquisa do PPGL à qual se vincula; Indicação de até 3 possíveis orientadores, por ordem de prioridade;
- b. Apresentação do tema, do problema e da(s) hipótese(s);
- c. Objetivos Geral e Específicos a serem alcançados pela pesquisa a ser desenvolvida;
- d. Justificativa: breve revisão de literatura crítica e teórica sobre o tema proposto;
- e. Metodologia para o alcance dos objetivos especificados;
- f. Referências bibliográficas.

O projeto deve conter, no máximo, 10 (dez) páginas, digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A-4, margens 3,0 cm x 2,0 cm.

Considerar as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas para citação e referências em trabalhos acadêmicos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ESTUDOS
LITERÁRIOS



ANEXO III: ENTREVISTA/ DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

DESCRIÇÃO	Pontos	Valor obtido
- Capacidade de comunicação na apresentação da sua trajetória acadêmica/profissional e sua relação com os estudos literários	5	
- Argumentação coerente na defesa do pré-projeto e sua inserção na linha de pesquisa escolhida.	5	
- Conhecimento da proposta apresentada e domínio da bibliografia teórica relacionada.	5	
- Disponibilidade para o cumprimento das atividades regulamentares do programa.	5	
Total	20	